

Política Responsabilidade Socioambiental



Controle de Versões

Versão	Data	Autor	Aprovação	Observações
2ª	Novembro/2020	Compliance	Diretoria Executiva	1º Alteração



1. Apresentação

A Fênix Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., denominada neste documento como “Fênix DTVM”, é uma empresa devidamente autorizada junto ao Banco Central do Brasil, para ser uma instituição financeira. Com atuação no Mercado de Ouro.

2. Objetivo

A presente política visa definir as regras e procedimentos destinados às práticas socioambientais relacionados com os negócios da Fênix DTVM. Sempre em consonância com os órgãos reguladores e melhores práticas do mercado, apresentamos uma visão transparente do ambiente de negócios pautada em princípios éticos.

3. Abrangência

Essa política tem como público-alvo todos os diretores e colaboradores da Fênix DTVM, bem como prestadores de serviços que realizem atividades em seu nome.

4. Vigências e Atualizações

As diretrizes contidas nesta Política entram em vigor na data de sua publicação e permanecem vigentes por prazo indeterminado, devendo ser mantidas atualizadas, de acordo com a alteração de legislação aplicável, ou ainda, se houver alteração no modelo de negócios, previamente validado pelo Compliance.

A aprovação desta Política e posterior atualizações deverão ser realizadas por todos os Diretores da Fênix DTVM, com aprovação registrada em ata assinada.

5. Regulamentação Aplicável

- Resolução CMN nº 4.327/14;
- Circular Bacen CMN nº 3.978/20.

6. Diretriz

Pautada sempre pelos melhores e mais éticos princípios, a Fênix DTVM definiu algumas diretrizes que são premissas do processo de responsabilidade socioambiental. Essas diretrizes acompanham todas as ações de nossos colaboradores e sócios com suas partes interessadas (stakeholders), que

incluem, mas não se limitam, aos clientes, parceiros, fornecedores, comunidades e os próprios colaboradores:

- ✓ Ética e transparência nos negócios;
- ✓ Engajamento da Diretoria;
- ✓ Respeito aos direitos humanos e à diversidade;
- ✓ Combate aos crimes de lavagem de dinheiro, corrupção e terrorismo;
- ✓ Fornecimento de produtos e serviços adequados ao perfil do cliente;
- ✓ Incentivo à educação financeira;
- ✓ Zelo pelo ambiente corporativo e responsabilidade com o meio ambiente, incluindo ações sustentáveis.

7. Conceito

Para estabelecer as ações de responsabilidade socioambiental e os controles do risco socioambiental, a Fênix DTVM observou os seguintes conceitos:

Relevância: Compreende o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e operações desenvolvidas pela Fênix DTVM; e

Proporcionalidade: A compatibilidade da Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA, com a natureza e complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros ofertados pela Fênix DTVM.

8. Responsabilidades

A Diretoria de Compliance é a responsável por:

- Revisar e aprovar esta Política bem como as diretrizes e os planos de ações voltados ao cumprimento da Resolução 4.327/2014;
- Supervisionar com o auxílio do Compliance, o cumprimento desta política.

O Compliance é responsável por:

- Assegurar a conformidade com a legislação, as normas, os regulamentos e as políticas que norteiam as diretrizes de responsabilidade socioambiental;
- Mapear as responsabilidades socioambientais e adicioná-las na matriz de gerenciamento de riscos para acompanhamento.
- Promover a disseminação desta política bem como a aproximação das partes interessadas no que tange aos planos de ações.

9. Plano de Ações

9.1 Compromisso com o Meio Ambiente

A Fênix DTVM instruirá seus colaboradores por meio da conscientização para agir com:

- Respeito e proteção aos direitos humanos por meio da promoção da diversidade, da equidade de raça e gênero, do combate ao assédio moral e sexual, trabalho infantil e análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual de menores;
- Acultramento da atuação da atividade garimpeira ou mineração, somente em áreas devidamente legalizadas, uso consciente e controlado dos produtos necessários no processo produtivo;
- Disseminação da cultura de reflorestamento e conservação das áreas de exploração, que foram desativadas;
- Uso consciente dos recursos naturais;
- Bem-estar do garimpeiro vendedor, associado ao ambiente de trabalho, aprimorando boas práticas de higiene e limpeza no alojamento e refeitório;
- Incentivando a segurança adequada a estrutura de trabalho;
- Proporcionando informações e conhecimento ao garimpo, que venham a agregar valor a sua estrutura no que tange a esta Política.

9.2 Compromisso com os Colaboradores

A Fênix DTVM reconhece a responsabilidade em exercer um papel transformador, que impacte a sociedade e o mercado de forma positiva, garantindo a integração das dimensões sociais e ambiental em suas estratégias, políticas, práticas e procedimentos, especialmente no âmbito de sua atuação com funcionários e clientes.

A Fênix DTVM tem o compromisso de buscar a compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico. Comprometemo-nos com a promoção da busca por melhores práticas de responsabilidade socioambiental, visando sempre buscar o aprimoramento de critérios e padrões da qualidade ambiental.

9.3 Diligência em Processos

Monitoramento: Utilização do sistema GarNet para cadastro e controle de PLG's (permissão de lavra garimpeira), onde são verificadas no ato do seu cadastramento junto ao site do ANM (Agência Nacional de Mineração). O sistema só aceita operações com PLG's válidas, ou seja, em conformidade com

ANM.

A PLG cadastrada no sistema é bloqueada automaticamente no ato de seu vencimento, para liberação é necessário a apresentação de documentação devidamente protocolada em conformidade, ou já deferida pela ANM.

A Área de Compliance verifica a documentação apresentada e faz o desbloqueio em caso de conformidade, caso a documentação não seja satisfatória e não esteja em conformidade, a PLG permanece bloqueada até que a pendência seja devidamente sanada.

Mitigação: Todos os clientes vendedores de ouro Pessoa Jurídica (Mineradora / Cooperativa) ou Pessoa Física (Garimpeiro) possuem cadastro em conformidade como determina a legislação vigente, no que tange o mercado de ouro.

Todas as NFAO's (Nota Fiscal de Aquisição de Ouro), bem como, o recibo de quitação de reais (modelo determinado e em conformidade com o ANM e LEI 12.844) e a respectiva PLG identificada na NFAO são conferidos pela matriz para arquivamento.

Controle: Todas as operações de compra de ouro no garimpo são respaldadas por NFAO e as operações de ouro secundário, respaldadas por NNO (Nota de Negociação com Ouro).

A Fênix DTVM efetua o recolhimento do IOF junto a SRF e o CFEM junto ao ANM de acordo com a legislação vigente, o recolhimento permite um controle por parte dos órgãos das quantidades compradas e local da extração.

Atendendo a legislação vigente, mantendo todos os clientes vendedores devidamente cadastrados e os impostos devidamente recolhidos, efetuando as checagens das PLG's, mitigamos ao máximo a possibilidade de não conformidade com a legislação.

A emissão do DARF para recolhimento do IOF e da guia de CFEM, permitem ao regulador um controle sobre a compra de ouro de áreas legalizadas dentro da conformidade, que atendem os protocolos que tange esta Política, visto que as áreas, necessitam de autorizações dos órgãos de proteção ambiental: Sema, Ibama, ICMBio.

Visita Presencial: A Fênix DTVM vai realizar visitas presenciais as áreas de garimpo, cooperativas e clientes em potenciais, para avaliando as suas atividades no âmbito desta Política, produzindo:

- Relatório;
- Fotos das áreas e instalações (quando permitido pelo proprietário);
- Relato de pessoas envolvidas no dia a dia da atividade;
- Ações socioambientais, caso não estejam sendo desenvolvidas.

10. Manutenção de Arquivos

A Fênix DTVM manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Conformidade (Compliance) desta política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

11. Exceções

Situações que não se encaixem ou estejam em desacordo com esta política, deverão ser submetidas ao Compliance, que analisará as circunstâncias e fundamentos, e deliberará em conjunto com a Diretoria a aprovação para tal exceção.

